ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

-INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento e um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal e estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor soluça o para supri-la, em observância a s normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO Nº

I – DESCRIÇÃO DANECESSIDADE:

A aquisição dos Itens visa atender a demanda das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde e Escolas do Município de Divinésia -MG, e são pertinentes as atividades de cozinha e copa entre outros serviços essenciais. Baseia-se tal aquisição/contratação no objetivo de atender as demandas dessa Secretaria, assim como de outras secretarias municipais que possivelmente necessitarão dos itens em questão. A compra de botijões de gás faz-se necessária para abastecimento das cozinhas dos setores de responsabilidade da Secretaria de Administração bem como seus conveniados, a aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP 13kg e GLP 45kg, justifica-se a necessidade de aquisição deste insumo, por um período de 12 meses, face ao interesse público de proceder-se a preparação de alimentos para merenda escolar, bem como atender aos demais setores desta Administração, no preparo de café e/outras necessidades de copa, servindo a todos que transitam nas Unidades Gestoras. São partes

interessadas na presente contratação as Unidades Administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de Divinésia/MG.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade\|Setor\|Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	**Lucas Henrique Freitas de Paula**

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

Para os itens de recargas de gás, quando solicitados, deverão ser entregues em locais situados dentro do Município de Divinésia.

Para os itens de vasilhame de gás, quando solicitados, deverão ser entregues em locais situados dentro do Município de Divinésia, e deverão atender o prazo de entrega de no máximo até 01 (um) dia útil contada da solicitação e recebimento da ordem de fornecimento;

Os vasilhames de recarga deverão estar em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhame enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação, IMEDIATAMENTE.

Os produtos a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre gás liquefeito, além da estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento e segurança).

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material. O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição. Requisitos de Qualificação: A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21. A qualificação técnica deverá restrita à seguinte: 1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, é o tipo de gás mais comumente utilizado no Brasil. Afinal, apresenta uma certa abundância em nosso território, visto que é obtido do processo de refino de petróleo. Logo, seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural, e por esta razão, o escolhido para aquisição por este município.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Optou-se pela aquisição dos botijões individuais P13 e P45, eis que são aqueles que melhor atendam ao município de Divinésia/MG. A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de aquisição que não possui restrição no mercado. Em razão de se tratar de material usualmente utilizado pela administração pública, no entanto na o se podendo definir ao certo a quantidade exata a ser utilizada, uma vez que dependera das futuras e eventuais necessidades das secretarias no decorrer de 1 (um) ano, a solução ora escolhida foi a utilização do instituto do Registro de Preços, a qual mostrou-se viável, vez que possibilita as

aquisições conforme a necessidade, evitando-se desperdícios. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição o, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

VI –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica

Item	Especificação	Un.	Quant.
01	Vasilhame de gás (GLP - p13): vazio, novo, destinado ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (glp). Capacidade de 13 kg. Com entrega inclusa.	UN	40
02	Vasilhame de gás (GLP - p45): vazio, novo, destinado ao acondicionamento de unidade gás liquefeito de petróleo (glp). Capacidade de 45 kg. Com entrega inclusa.	UN	30
03	Carga de gás (glp - p13): composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijão com 13 kg, retornável. Aplicação: fogões domésticos. Com entrega inclusa.	UN	300
04	Carga de gás (glp - p45): composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijão com 45 kg, retornável. Com entrega inclusa.	UN	300

VII –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor estimado preliminar da contratação é de R$259.950,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII –JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição. A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A aquisição será mediante ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

IX –CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG.

X –ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinésia – 2025.

XI –BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo da municipalidade, por intermédio desta contratação será possível proceder-se a preparação de alimentos para merenda escolar, bem como atender aos demais setores desta Administração, no preparo de café e/outras necessidades de copa, servindo a todos que transitam nas Unidades Gestoras.

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificação es garantidas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Divinésia-MG.

XII –PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII –POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N. º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b). Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei n.º 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Recomenda-se ainda:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas secretarias municipais, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – e a sua baixa emissão o de poluentes. O GLP e um combustível limpo.

Não e toxico e na o contamina os mananciais de água nem o solo.

Dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Ga s cita-se:

- Transporte inadequado;
- Possibilidade de vazamento;

- Não utilização de recipiente adequado.

XIV –DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade de a solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XV- CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:

15.1 A regionalização, respaldada pelo artigo 48 da Lei Complementar 123, desempenha um papel crucial no fomento ao desenvolvimento regional.

15.2. Esta abordagem estratégica reconhece as disparidades socioeconômicas existentes no Brasil e possibilita implementar política e ações específicas para o desenvolvimento local/regional, com o intuito de promover um crescimento mais equitativo e sustentável dos diferentes territórios.

15.3. Ao direcionar recursos e investimentos de forma mais focalizada, a regionalização permite uma melhor adequação das medidas às necessidades particulares da região, maximizando assim os impactos positivos.

15.4. Além disso, ao estimular o desenvolvimento local, cria-se um ciclo virtuoso de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida para os habitantes da região.
Nesse contexto, a opção pela regionalização no presente estudo técnico preliminar é justificada pela sua capacidade comprovada de potencializar os recursos a nível local, impulsionar a economia regional e promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

15.5. Por meio dessa abordagem, buscamos não apenas reduzir as disparidades regionais, mas também criar condições para um crescimento econômico mais resiliente e duradouro em todo o território abrangido pelo estudo.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: Letícia Martins Albino/6561

Nome | Matrícula:Mathuza Evellyn da Silva Sá/5622

Nome | Matrícula:Lucas Henrique Freitas da Silva/5457

Divinésia, 15 de setembro de 2026.

Nome do servidor
Cargo

AUTORIZAÇÃO